



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GESTÃO 2017/2020**

COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)

NOTA INFORMATIVA Nº 002/2020

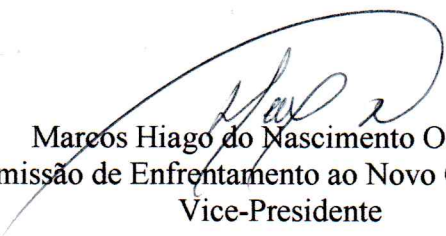
Considerando o Decreto nº 1.720 de 18 de março de 2020. Que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Rondolândia - MT, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19), foi instituída a Comissão de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A **Comissão de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)**, deve adotar medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto no Decreto nº 1.720 de 18 de março de 2020. Sendo assim, resolve: determinar a **suspender as atividades de atendimento e oficinas realizadas a idosos, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,** no município de Rondolândia por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Considerando o Art. nº 04 do dec. nº 1.720 de 18 de março de 2020, **solicitamos o cancelamento do evento de inauguração do CRAS,** que estava previsto para o dia 19 de março de 2020. Orientamos que os servidores tomem as devidas precauções necessárias, orientadas pelo Ministério da Saúde, e que evitem o compartilhamento em mídias sociais de “FAKE NEWS”.

Rondolândia – MT, em 18 de Março de 2020


Kátia Monteiro
Comissão de Enfrentamento ao Novo Coronavírus
Presidente


Marcos Hiago do Nascimento Oliveira
Comissão de Enfrentamento ao Novo Coronavírus
Vice-Presidente